



SENADO FEDERAL

**CONTRATO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES Nº 2024/0033**

A UNIÃO, por meio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO ou DOADOR, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CEP: 70165-900, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ALRS**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 88.243.688/0001-81, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 101, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-900, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado ADOLFO BRITTO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, autorizado no documento nº 00100.203939/2024-81 pela Sra. Diretora-Geral, regulamentado pelo Ato da Comissão Diretora nº 19/2014, sujeitando-se as partes às disposições das Leis nºs 14.133, de 1º de abril de 2021, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do Decreto nº 9.373, de 2018, da Resolução do Senado nº 53, de 1997, alterada pela Resolução do Senado nº 13, de 2013, do Anexo V do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14, de 2022, e das Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O DOADOR declara que é o legítimo possuidor dos bens móveis de propriedade da União discriminados no Anexo Único deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por livre e espontânea vontade do DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, o DOADOR faz a DOAÇÃO dos bens móveis discriminados no Anexo Único deste Contrato à DONATÁRIA, transferindo-lhe imediata e irrevogavelmente toda a posse, ação e domínio que exercia sobre o referido bem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente doação será realizada de maneira gratuita, sem encargo de qualquer natureza, com exceção da condição prevista no Parágrafo Segundo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O traslado dos equipamentos objetos deste Contrato ficará a cargo da DONATÁRIA, incluindo todas as despesas com o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do Contrato.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens móveis discriminados no documento nº 00100.168977/2024-81 são doados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não se responsabilizando o DOADOR por quaisquer vícios de qualidade presentes ou futuros.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A DONATÁRIA declara que aceita essa DOAÇÃO na forma estipulada, para que lhe fiquem pertencendo os bens móveis transferidos pelo DOADOR, sem qualquer condição.

### CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF/TRF1) para dirimir dúvidas ou litígios que não possam ser solucionados administrativamente, renunciando a qualquer outro.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados estarem, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ILANA TROMBKA**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ADOLFO JOSE  
BRITO:1422382109  
1

Assinado de forma digital por  
ADOLFO JOSE  
BRITO:14223821091  
Dados: 2024.12.04 11:11:30  
-03'00'

**Deputado ADOLFO BRITTO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO DE DOAÇÃO E TED\ALRS - CT DE DOAÇÃO - 17558 2024 (A).doc



SENADO  
FEDERAL

## ITENS DE BENS PERMANENTES - CARGA PATRIMONIAL

Emitido em 17/11/2014 às 09:13

Página 1 / 2

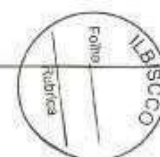
UNIDADE ADM. : COADFI - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LOCAL DE ARMAZENAMENTO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SITUAÇÃO : Ativo


RESPONSÁVEL UNIDADE ADM. : Cláudio Alves Cavalcante

Nº TOMB. SPALM	Nº TOMB. SAMP	DESCRIÇÃO	MARCA	CONSERVAÇÃO	DATA TOMB. SPALM	DATA AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
00089570	0010110789	TELEVISOR DE LCD		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
00089571	0010110790	TELEVISOR DE LCD		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
00089572	0010110791	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
00089573	0010110792	RACK PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
00089574	0010110793	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
00089575	0010110794	CONVERSOR HDMI/DVI PARA S-VIDEO		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
00089576	0010110795	SWITCH		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
00089577	0010110796	CODIFICADOR E DECODIFICADOR		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
00089578	0010110797	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
00089579	0010110798	CÂMERA DE VÍDEO		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
00089580	0010110799	MICROFONE OMNIDIRECIONAL		BOM	13/11/2014	27/04/2011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
<b>TOTAL DE BENS:</b>							<b>11</b>



spalm



 O documento foi assinado por:

<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>16/01/2025 10:58:02</b>	
<b>FELIPE ORSETTI PRADO</b>	<b>16/01/2025 14:03:15</b>	
<b>WANDERLEY RABELO DA SILVA</b>	<b>16/01/2025 19:48:28</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.